PROJETO DE LEI Nº 03/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.353/2021 E PORTARIA 3.193/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de ajuda de custo aos médicos, em atuação no Município de Matelândia, participantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na PortariaGM/MS n° 3.193 - MS/MEC, de 2022, e da Portaria n.º GM/MS N.º 3.353, de 2 de dezembro de 2021, destinados à concessão de ajuda de custo conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo único: Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2°. Fica estabelecido a ajuda de custo no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Art. 3º. Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data do início das atividades pelos médicos/bolsistas, no município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=48312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.04 14:40:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

O presente Projeto de Lei nº 03/2023, propõe a autorização para o Poder Executivo conceder ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Programa Médicos Pelo Brasil, nos termos da portaria gm/ms nº 3.353/2021 e portaria 3.193/2022, e dá outras providências.

Justificamos que o Município de Matelândia aderiu ao Programa Médicos pelo Brasil do Governo Federal que disponibilizou 01 (uma) Médica Saúde da Família – 40 horas e em contrapartida o município fornece ajuda de custo instituida pela Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria agradecemos antecipadamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.04 14:40:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito